



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 0064/2024

Em, 16 de setembro de 2024

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ÀS MULHERES MASTECTOMIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada às mulheres mastectomizadas no Município de São Pedro da Aldeia, a assistência psicológica nas Unidades Básicas de Saúde, visando a prevenção e a redução de sequelas decorrentes do processo cirúrgico de retirada parcial ou total das mamas.

Parágrafo único. O direito previsto no caput deste artigo, se aplica a todas as pessoas que receberem Laudo Médico para cirurgia de Mastectomia em Unidade Pública de Saúde, com ou sem esvaziamento axilar.

Art. 2º A assistência psicológica de que trata esta Lei será realizada de acordo a avaliação clínica de cada paciente, cabendo aos profissionais de saúde definirem que técnica de intervenção será aplicada, bem como o número de sessões a serem ministradas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, inclusive celebrar parcerias e/ou convênios com os municípios com o objetivo de ampliar a rede de atendimento psicológico para as mulheres mastectomizadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O câncer de mama é o segundo mais prevalente entre as mulheres, após as neoplasias de pele não melanoma.

Dados do Instituto nacional do Câncer (INCA) revelam as estimativas para o triênio de 2023-2025, quais sejam: aumento de 10% nos novos casos em relação ao triênio anterior (2020-2022), com mais de 70.000 casos por ano.

Uma das formas de tratamento contra o câncer de mama, é a retirada cirúrgica da mama, realizada quando uma mulher não pode ser tratada com cirurgia conservadora, que poupa a mama, quando houver preferência pelo tratamento de retirada ou quando houver alto risco de segundo câncer de mama, com dupla mastectomia (retirada de



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

ambas as mamas.).

Após o processo cirúrgico há necessidade de retorno à rotina, com atividades sociais, lazer, familiar e sexual, surgindo, então, questionamentos, preocupações e sentimentos relacionados ao próprio corpo.

São diversas as alterações emocionais e psicológicas vividas pelas pacientes que é necessário disponibilizar acompanhamento psicológico, que promova o entendimento e a melhora da autoestima delas perante a sociedade e família.

Assim, esperando contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa de Leis para a aprovação desta Lei, reitero a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, em 16 de Setembro de 2024.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO(A)